



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 019/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 023/2023

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributações

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 019/2023 que: “Autoriza o Poder Executivo a contratar recursos humanos, em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviço na administração pública.”.

II – Análise

A presente proposição autoriza a contratar pessoal pelo período de seis (06) meses, prorrogável por igual período, servidores na categoria funcional – Monitor da casa de Passagem, até 08 (oito) profissionais.

As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias..

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributações, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 20 de abril de 2023.

Vereador Hans Leal Tassoni
Presidente

Vereador Leandro Elias Rocha
Membro